



Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe

Associação de Ensino e Pesquisa "Graccho Cardoso"

Autorizada a funcionar por intermédio da Portaria Ministerial nº 2.246 de 19/12/1997

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº01 /2017.2

SELEÇÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICO DE CURSO

A Coordenação do Núcleo de Pós-Graduação e Extensão - NPGE, no uso de suas atribuições, vem através deste, retificar os seguintes pontos no Edital nº 01/2017.2:

ONDE SE LÊ:

A Coordenação do Núcleo de Pós-Graduação e Extensão, no uso de suas atribuições, torna Pública ao Corpo docente que, no período de 06/11 a 04/12, estarão abertas as inscrições para a seleção de **Propostas de Projetos Pedagógicos para abertura de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu** nas diversas áreas de conhecimento da Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe - FANESE.

LEIA-SE:

A Coordenação do Núcleo de Pós-Graduação e Extensão - NPGE, no uso de suas atribuições e considerando o disposto em Legislação Federal e a Portaria nº 29, de setembro de 2017, torna Pública ao Corpo docente que, no período de 22/11 a 22/12, estarão abertas as inscrições para a seleção de **Propostas de Projetos Pedagógicos para abertura de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu** nas diversas áreas de conhecimento da Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe - FANESE.

NO ITEM 4 INSCRIÇÕES

ONDE SE LÊ:

Os interessados deverão fazer a inscrição na secretaria da Pós-Graduação da FANESE no período de 06/11 a 04/12, durante o horário comercial da Instituição.

LEIA-SE:

Os interessados deverão fazer a inscrição na secretaria da Pós-Graduação da FANESE no período de 22/11 a 22/12, durante o horário comercial de expediente.

NO ITEM 8 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

ONDE SE LÊ:

- I. Experiências profissional e acadêmica na área do PPC;
- II. Adequações do projeto conforme modelo padronizado pela FANESE em anexo;
- III. Viabilidade econômica do curso.

LEIA-SE:

- I. Experiências profissional e acadêmica na área do PPC;
- II. Adequações do projeto conforme modelo padronizado pela FANESE em anexo;
- III. Viabilidade econômica do curso conforme anexo II;
- IV. Capacidade de venda do curso.

Aracaju, 20 de novembro de 2017

Laura Guerra Colares Leite Prado
Coordenadora Geral do NPGE